



RESOLUÇÃO Nº 050/2021/COMDICA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 043/2021/COMDICA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE APROVOU OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O EXERCÍCIO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 0154/2021 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, que solicita ao COMDICA a alteração de objeto de parceria com organização da sociedade civil aprovado em reunião anterior;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021 que aprovou esta alteração de objeto de parceria;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Resolução nº 043/2021/COMDICA, de 21 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Serviço de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil para crianças com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade biopsicossocial, residentes e/ou domiciliados





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**



em todos os bairros de Itajaí, para 100 (cem) vagas, com faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de março a dezembro de 2022. Valor estimado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí-SC, em 14 de outubro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº 2461, p. 1, de 18/10/2021.

2

